

L E I Nº 188/51

Parecer verbal

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder á reconstrução do atual cemitério de Nova Venécia;

Artº 2º - Autoriza também a aquisição de uma -- área de 25.000 mts 2 na mesma localidade, em tempo oportuno, para a construção de uma nova necrópole;

Artº 3º - Logo que for construído o cemitério a que se refere o artº 2º, será interditado o primitivo;

Artº 4º - Para ocorrer a essas despesas, abrir-se-á oportunamente o necessário crédito especial, com os recursos disponíveis;

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário -
ric, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sála das Sessões do Governo Municipal, em 22
de Setembro de 1951.

Antônio de Carvalho
Sacconi *Barate, Santo*
Manoel Nogueira
José Amador Fernandes
Pito do Santos
Francisco
Waldemar Corrêa Henriques